



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 193/2023**

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 2º E 4º  
DA LEI MUNICIPAL Nº 4541/2023 QUE  
DISPÕE SOBRE INCENTIVO AO  
FLAMENGO FUTEBOL CLUBE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 4541/2023, que dispõe sobre incentivo ao Flamengo Futebol Clube, que passa a ser a seguinte:

*Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante plano de aplicação e contrapartida, dispensável dos regramentos da Lei 13019/2014 por força do disposto no seu art. 3º, incentivar o esporte amador de futebol do município no ano de 2023, através da participação no custeio de despesas de transporte para deslocamento para os jogos, melhorias e reformas e manutenção das atividades, do Flamengo Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 90.166.661/0001-84.*

*§ 1º - O incentivo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual poderá ser aplicado até o mês de abril de 2024.*

**Art. 2º** - É alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 4541/2023, que dispõe sobre incentivo ao Flamengo Futebol Clube, que passa a ser a seguinte:

*Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 10.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias: 06.05.27.812.0052.2207 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00 - Materiais de Consumo R\$ 7.000,00.*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 193/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias traz a necessidade de alteração na Lei Municipal nº 4.541/2023, que dispõe sobre incentivo ao Flamengo Futebol Clube.

O Plano de aplicação previa serviços de transportes. No entanto, agora há uma urgência maior. O temporal que assolou o município no dia 16 de outubro destruiu grande parcela do muro (cercado de blocos de concreto) do campo o que impõe a sua reconstrução.

Por isto, o valor não utilizado para transporte, R\$ 7.000,00 foi realocado para aquisição de materiais para este muro.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS, 16 de novembro de 2023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**